



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade

EDITAL Nº 38/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-CAPES

O Programa de Pós-graduação em **FITOSSANIDADE** (PPGFS) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), vem tornar público o processo seletivo para **uma (01) cota de bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital 19/2020-CAPES.

1. Requisitos:

Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a):

O (A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- a. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- b. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Do(a) Coorientador(a) no Exterior

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

Do(a) Candidato(a)

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- g) ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES; A janela para inscrição no sistema CAPES é de **4 a 25 de abril** e é restrita para aqueles candidatos que foram aprovados nos editais internos de cada PPG. Portanto, caso algum candidato aprovado na seleção não tenha exame de proficiência, ele deverá providenciá-lo até essa data limite, pois é nesse momento que ele deverá ser feito o upload do comprovante
- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- i) não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

2. Inscrição:

As inscrições devem ser feitas **até o dia 22/03/2021**. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF único) para ppgfsfaem@gmail.com ou no caso de arquivos muito grandes indicar o link funcional que a comissão possa fazer o download do arquivo.

Documentos exigidos para inscrição:

- a - passaporte (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- b - carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- c - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- e - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- d- curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- e - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa
- (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
- 1) título;
 - 2) palavras chave;
 - 3) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - 4) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

5) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

6) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

7) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

8) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

9) relevância dos resultados esperados, devendo atender a **pelo menos um dos itens** abaixo:

relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

10) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou argos com transposição didática;

11)) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

12) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na página <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/mulnacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-externo-pdse> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

A proficiência em inglês não será exigida na inscrição, mas será obrigatória para implementação de bolsa conforme detalhado item "g" das obrigações para o candidato (tópico 1 deste edital).

3. Duração da bolsa e demais benefícios:

A bolsa terá duração de **no máximo 10 (seis) meses e de, no mínimo, 06 (meses)**.

Demais benefícios estão previstos no item 1.4.2 do Edital 10/2022 do PDSE/CAPES.

4. Do Processo Seletivo:

A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Comissão Coordenadora do PPGFS.

A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

(a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme planilha de avaliação disponível em

<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/files/2019/07/2019-PLANILHA-DOCTORADO-Protegida-2.xlsx>

O currículo será avaliado com base nos critérios disponíveis na planilha que inclui:

- 1) conceitos obtidos em disciplinas durante o mestrado e doutorado (1 ponto);
- 2) Atividades acadêmicas (2 pontos);
- 3) Produção científica (2 pontos);
- 4) Experiência profissional comprovada (1 ponto).

Para mais detalhes favor acessar a planilha.

(b) Pontuação do Plano de estudo (4 pontos); sendo 02 pontos para o mérito e originalidade do projeto, 01 ponto para adequação às linhas de pesquisa do PPGFS e do coorientador estrangeiro, e 01 ponto para adequação metodológica.

O critério de desempate será em função de: 1º - maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, B1) do Qualis Capes como primeiro autor, na área de Ciências Agrárias I; 2º – maior pontuação geral no currículo.

5. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

1. Período de Inscrição: até 22 de março de 2022.
2. Homologação: até 23 de março de 2022.
3. Processo seletivo: 24 a 25 de março de 2022.
4. Divulgação dos Resultados: 25 de março de 2021 (no site do PPGFS e no site da PRPPGI da UFPel).
5. Prazo para pedido de reconsideração: 28 de março de 2022.
6. Resultado Final: 29 de março de 2022
7. Envio dos nomes dos selecionados para a PRPPGI/UFPel: 30 de março de 2023.

6. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 10/2022 do PDSE/CAPES.

7. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 10/2022 PDSE/CAPES.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pela Coordenação do PPGFS, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 10/2022.

Para mais informações, contate:

Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade (PPGFS):

E-mail: ppgfsfaem@gmail.com

Pelotas, 08 de março de 2022.

Prof. Edinaldo Camargo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade



Documento assinado eletronicamente por **EDINALVO RABAIOLI CAMARGO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade**, em 15/03/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1620552** e o código CRC **3DA309CE**.